

1º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GFJ TRANSPORTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.842.071/0001-37, com sede na Rua José Carlos Rodrigues da Cunha, 621-A, Uberaba/MG, CEP 38040-620, neste ato representada pelo Sr. Edimar José de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original celebrado entre as partes tem por objeto do presente processo administrativo em Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhão poliguindaste para transporte de duas caçambas estacionárias de 5m³, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento aos municípios do CONVALE, conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Parágrafo Único: Depreende-se dos autos que o contrato original vence em 25/10/2022. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua e caracterizados como prestação de serviços, existe justificativa para a



Edimar José de Oliveira
CPF: 04.817.434.550
PROSSO: 141910
CONVALE

renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 25/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2023.

Parágrafo Único: Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 25 de outubro de 2022.

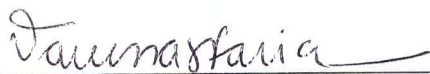


CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
Renato Soares de Freitas



CONTRATADA:
GFJ TRANSPORTES EIRELI-ME

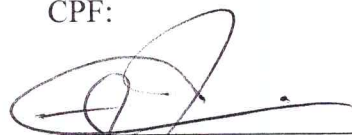
Testemunhas:



Vanessa Silva Faria

CPF:

CPF:



Luiz Henrique

CPF:

037.197.976-51

DE ACORDO:

JURÍDICO:


Luiz Henrique
OAB/MG 34.360
Assessor Jurídico
CONVALE